



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Complementação às observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da 3ª proposta apresentada pela concorrente REAL JG.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em complementação ao Despacho Observações à 3ª proposta REAL JG (37401192-UAEDI/SR/PF/SP), a Equipe de Planejamento da Contratação tem a informar:

1.1. Para cada um dos itens de Materiais de Consumo de Limpeza e de Materiais de Consumo de Higiene cujos valores apresentados pela empresa estavam abaixo de 50% daqueles orçados pela Administração, foi realizado o seguinte cálculo:

$$[(50\% \times \text{Valor Orçado pela Administração para o Item}) - (\text{Valor da Empresa para o Item})] \times \text{Quantitativo Mensal Estimado do Item} = \text{Diferença Mensal para o Item}$$

1.1.1. A soma das Diferenças Mensais para os Itens de Materiais de Consumo de Limpeza resultam num valor mensal de R\$ 7.722,78.

1.1.2. A soma das Diferenças Mensais para os Itens de Materiais de Consumo de Higiene resultam num valor mensal de R\$ 10.014,60.

1.1.3. A soma das Diferenças Mensais para os Itens de Materiais de Consumo de Limpeza e Materiais de Consumo de Higiene resultam num valor mensal de **R\$ 17.737,38**.

1.2. Para os Custos Indiretos e Lucro:

1.2.1. Foram realizados os cálculos do total mensal para Custos Indiretos para os serviços de Limpeza e Copeiragem, resultando num montante de R\$ 31.815,60.

1.2.2. Foram realizados os cálculos do total mensal para Lucro para os serviços de Limpeza e Copeiragem, resultando num montante de R\$ 14.919,40.

1.2.3. A soma dos totais mensais para Custos Indiretos e Lucro para os serviços de Limpeza e Copeiragem resultam num montante de **R\$ 46.735,00**.

1.3. Foi, então, verificada a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa em função da soma dos totais mensais para Custos Indiretos e Lucro para os serviços de Limpeza e Copeiragem, no valor de **R\$ 46.735,00**, ser suficiente para compensar a soma das Diferenças Mensais para os Itens de Materiais de Consumo de Limpeza e Materiais de Consumo de Higiene, no valor de **R\$ 17.737,38**.

2. ENCAMINHAMENTO

2.1. Encaminha-se este corrente Despacho para a Comissão Permanente de Licitações para a análise e decisão.

Atenciosamente,

MARISA DE MORAES
Agente Administrativo
DPF/SOD/SP

MARIO MARTINS DA S. JUNIOR
Agente de Polícia Federal
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo(a)**, em 26/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 26/09/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37422007&crc=39A37561.
Código verificador: **37422007** e Código CRC: **39A37561**.

Referência: Processo nº 08500.006885/2023-26

SEI nº 37422007